



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº048/2006 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Div. de Recursos Humanos		
0433100062.006	Restituição INSS		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	01551	17.000,00
0700	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Div. de Educação		
1236100212.017	Alimentação Escolar		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01103	200,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil	01321	15.500,00
TOTAL			32.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar referido no caput do Artigo 1º (primeiro), serão utilizados os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100062.005	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01	Aposentados e Reformas	01000	17.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Div. de Educação		
1236100202.015	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contrib.	01103	200,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção de Saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01321	15.500,00
			32.700,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 124 de 02/03/06 pg. n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: preschopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23/02/2006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2006.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de fevereiro de 2006


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 124 de 02/03/06 pg. n.º 08